





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000149

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003718/2024

Número do processo: 0003718/2024  
Solicitação: 14505 - CHAMADA PUBLICA  
Número do documento:  
Requerente: 1025886 - CASTRAMOVEL BRASIL LTDA  
Beneficiário:  
Endereço:  
Complemento:  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: Celular:  
E-mail:

Número único: 358.N7L.K21-53

Número do protocolo: 167033

CPF/CNPJ do requerente: 45.990.111/0001-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: PROTOCOLO  
GERAL EM

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

04 JUL 2024

02

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

de destino: 001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Protocolado por: Thamiris Silvana Silva Francisco

Atualmente com: Thamiris Silvana Silva Francisco

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/07/2024 16:51

Previsto para:

Concluído em:

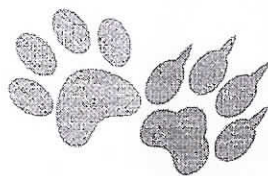
Súmula:

Observação:

Thamiris Silvana Silva Francisco  
(Protocolado por)

CASTRAMOVEL BRASIL LTDA  
(Requerente)

Hora: 16:51:56



Castramóvel  
Brasil

000150



**ANEXO II**  
**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**À Agente de Contratação do Município de Campo Magro/PR.**  
**Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2024**

**Objeto:** Prestação de Serviços veterinários, especificamente para a castração de caninos e felinos de ambos os sexos, em Unidade Móvel de Esterilização da credenciada em mutirões de castração a serem realizados pelo Município de Campo Magro, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e antiinflamatórios para o pós-operatório, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano e Ambiental, seguindo os termos e condições do presente Edital.

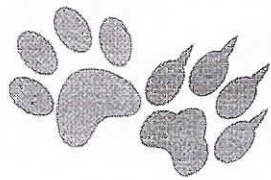
A Empresa **Castramovel Brasil Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **45.990.111/0001-20**, inscrição estadual **ISENTA**, com sede na **Rua Jacob Weingartner, nº 4230**, bairro **Centro**, **CEP 88.131-400**, na cidade de **Palhoça/SC**, neste ato representada por sua sócia **Mariana Patitucci Bacellar**, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade/RG nº **6.302.319-1**, inscrito no CPF sob nº **032.050.529-43**, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**.

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- I. Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do **Edital de Credenciamento nº 02/2024**.
- II. Que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;

Rua Jacob Weingartner, nº 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.131-400

000151



Castramóvel  
Brasil

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PALHOÇA  
PROTÓCOLO  
GERAL EM  
04 JUL 2024  
04

III. Que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de acolhimento definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

Palhoça, 04 de Julho de 2024.

MARIANA PATITUCCI  
BACELLAR:03205052  
943

Assinado de forma digital  
por MARIANA PATITUCCI  
BACELLAR:03205052943  
Dados: 2024.07.04 12:36:46  
-03'00'

Mariana Patitucci Bacellar  
Sócia Administradora  
Castramovel Brasil Ltda  
CNPJ 45.990.111/0001-20

**45.990.111/0001-20**

CASTRAMOVEL BRASIL LTDA  
RUA JACOB WEINGARTNER nº 4230, BAIRRO-CENTRO  
CEP: 88.131-400 / PALHOÇA-SC

Rua Jacob Weingartner, nº 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.131-400





**ANEXO III  
PROPOSTA DE ATENDIMENTO**



**À Agente de Contratação do Município de Campo Magro/PR.  
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2024**

**Objeto:** Prestação de Serviços veterinários, especificamente para a castração de caninos e felinos de ambos os sexos, em Unidade Móvel de Esterilização da credenciada em mutirões de castração a serem realizados pelo Município de Campo Magro, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e antiinflamatório para o pós-operatório, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, seguindo os termos e condições do presente Edital.

A Empresa **Castramovel Brasil Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **45.990.111/0001-20**, inscrição estadual **ISENTA**, com sede na **Rua Jacob Weingartner, nº 4230**, bairro **Centro**, CEP **88.131-400**, na cidade de **Palhoça/SC**, neste ato representada por sua sócia **Mariana Patitucci Bacellar**, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade/RG nº **6.302.319-1**, inscrito no CPF sob nº **032.050.529-43**, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, nos termos do edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2024.

Item	Especificação	Unidade	Valor unitário
1	Prestação de serviço de esterilização cirúrgica para cães e gatos em mutirão (Castramóvel). Castração de caninos e felinos de ambos os sexos, em Unidade Móvel de Esterilização da credenciada, em mutirões de castração a serem realizados pelo Município de Campo Magro, independentes de peso e raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de	Unidade	R\$ 270,18

Rua Jacob Weingartner, nº 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.131-400

000153



Castramóvel  
Brasil



	antibióticos e anti-inflamatórios para o pós-operatório.		
--	--	--	--

Declaramos que atuamos em consonância com a legislação vigente e com estrutura adequada compreendendo instalações, aparelhamento, bem como pessoal técnico qualificado para execução do objeto do presente credenciamento.

Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Palhoça, 04 de Julho de 2024.

MARIANA  
PATITUCCI  
BACELLAR:03205  
052943

Assinado de forma digital  
por MARIANA PATITUCCI  
BACELLAR:03205052943  
Dados: 2024.07.04  
13:08:24 -03'00'

---

Mariana Patitucci Bacellar  
Sócia Administradora  
Castramovel Brasil Ltda  
CNPJ 45.990.111/0001-20

**45.990.111/0001-20**  
**CASTRAMOVEL BRASIL LTDA**  
**RUA JACOB WEINGARTNER nº 4230, BAIRRO-CENTRO**  
**CEP: 88.131-400 / PALHOÇA-SC**

Rua Jacob Weingartner, nº 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.131-400

000154



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CAROLINE SCHUTZ DA SILVA MATTOS	
CPF/CNPJ: 047.077.639-01	
Email: contabilidade@mattosemattos.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SV CASTRAMÓVEL LTDA	
NIRE: 42207083368	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20225753006	4
42207083368	4
20224505513	6
20222941626	5
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>19</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 138.381.432.936.66	
Emissão: 05/07/2023 15:21:07	

SANTA CATARINA, Quarta-Feira, 5 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO  
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 239034546



CP



000155

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SV CASTRAMÓVEL LTDA



MARIANA PATITUCCI BACELLAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 032.050.529-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 63023191, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO MARFIM, 94, BARREIRINHA, CURITIBA, PR, CEP 82700550, BRASIL.

PEDRO SOETH DA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO VETERINÁRIO, CPF nº 048.645.629-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4332541, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DARIO MANOEL CARDOSO, 257, INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88058400, BRASIL.

PROTÓCOLO GERAL EM  
04 JUL 2022  
08

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial SV CASTRAMÓVEL LTDA.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE BONIFACIO DE SOUZA, 385, PASSA VINTE, PALHOCA, SC, CEP 88.132-140.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
-------	--------------	-------	------------

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4aWfXX3MOC9DfZclHel8QqHMH2h1s1INTV\_R2S0GCO  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04864562938 - PEDRO SOETH DA CUNHA | 03205052943 - MARIANA PATITUCCI BACELLAR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2022  
Certifico o Registro em 11/04/2022 Data dos Efeitos 11/04/2022  
Arquivamento 20225753006 Protocolo 225753006 de 11/04/2022 NIRE 42207083368  
Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 436692347329147  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



08





**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SV CASTRAMÓVEL LTDA**

MARIANA PATITUCCI BACELLAR	10000	R\$ 10.000,00	50 %
-PEDRO SOETH DA CUNHA	10000	R\$ 10.000,00	50 %
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida PEDRO SOETH DA CUNHA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio MARIANA PATITUCCI BACELLAR que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

Cláusula Nona – As partes elegem o foro PALHOÇA/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2022

Certifico o Registro em 11/04/2022 Data dos Efeitos 11/04/2022

Arquivamento 20225753006 Protocolo 225753006 de 11/04/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436692347329147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

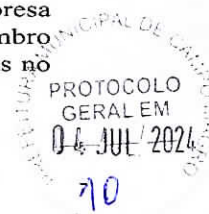
9

000157

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SV CASTRAMÓVEL LTDA

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

PALHOÇA, 11 de abril de 2022.

MARIANA PATITUCCI BACELLAR

PEDRO SOETH DA CUNHA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2022

Certifico o Registro em 11/04/2022 Data dos Efeitos 11/04/2022

Arquivamento 20225753006 Protocolo 225753006 de 11/04/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436692347329147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

cl

000156



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



225753006

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SV CASTRAMOVEL LTDA
PROTOCOLO	225753006 - 11/04/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO -	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42207083368  
CNPJ 45.990.111/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022  
SOB N: 42207083368

**EVENTOS**

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20225753006

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03205052943 - MARIANA PATITUCCI BACELLAR - Assinado em 11/04/2022 às 14:21:23

Cpf: 04864562938 - PEDRO SOETH DA CUNHA - Assinado em 11/04/2022 às 14:13:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2022

Certifico o Registro em 11/04/2022 Data dos Efeitos 11/04/2022

Arquivamento 20225753006 Protocolo 225753006 de 11/04/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436692347329147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

9



000159

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SV CASTRAMÓVEL LTDA**

MARIANA PATITUCCI BACELLAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 032.050.529-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 63023191, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO MARFIM, 94, BARREIRINHA, CURITIBA, PR, CEP 82700550, BRASIL.

PEDRO SOETH DA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO VETERINÁRIO, CPF nº 048.645.629-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4332541, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DARIO MANOEL CARDOSO, 257, INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88058400, BRASIL.



PROTÓCOLO GERAL EM

04 JUL 2022

12

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f4w1x13M0C9DFzClHe180QmH2h1s1M1Nv\_RZ50GCO  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04864562938-PEDRO SOETH DA CUNHA|03205052943-MARIANA PATITUCCI BACELLAR

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial SV CASTRAMÓVEL LTDA.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE BONIFACIO DE SOUZA, 385, PASSA VINTE, PALHOCA, SC, CEP 88.132-140.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
-------	--------------	-------	------------



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2022

Certifico o Registro em 11/04/2022 Data dos Efeitos 11/04/2022

Arquivamento 20225753006 Protocolo 225753006 de 11/04/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436692347329147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



4





**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SV CASTRAMÓVEL LTDA**

MARIANA PATITUCCI BACELLAR	10000	R\$ 10.000,00	50 %
PEDRO SOETH DA CUNHA	10000	R\$ 10.000,00	50 %
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida PEDRO SOETH DA CUNHA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio MARIANA PATITUCCI BACELLAR que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

Cláusula Nona – As partes elegem o foro PALHOÇA/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2022

Certifico o Registro em 11/04/2022 Data dos Efeitos 11/04/2022

Arquivamento 20225753006 Protocolo 225753006 de 11/04/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436692347329147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ql

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SV CASTRAMÓVEL LTDA

000161

PROT. MUNICIPAL DE PALHOÇA  
PROT. GERAL EM  
04 JUL 2022  
14

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

PALHOÇA, 11 de abril de 2022.

MARIANA PATITUCCI BACELLAR

PEDRO SOETH DA CUNHA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2022

Certifico o Registro em 11/04/2022 Data dos Efeitos 11/04/2022

Arquivamento 20225753006 Protocolo 225753006 de 11/04/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436692347329147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

cf

000162



225753006

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SV CASTRAMOVEL LTDA
PROTOCOLO	225753006 - 11/04/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42207083368  
CNPJ 45.990.111/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022  
SOB N: 42207083368

**EVENTOS**

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20225753006

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03205052943 - MARIANA PATITUCCI BACELLAR - Assinado em 11/04/2022 às 14:21:23

Cpf: 04864562938 - PEDRO SOETH DA CUNHA - Assinado em 11/04/2022 às 14:13:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2022

Certifico o Registro em 11/04/2022 Data dos Efeitos 11/04/2022

Arquivamento 20225753006 Protocolo 225753006 de 11/04/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436692347329147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CP



000163



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WK-vrj45KMDvHbPJeQeChave2=Ug8cwsph-ckGj5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04864562938 - PEDRO SOETH DA CUNHA | 06608204981 - BERNARDO COELHO NOBRE | 03205052943 - MARIANA PATITUCCI BACELLAR

MARIANA PATITUCCI BACELLAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 032.050.529-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 63023191, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO MARFIM, 94, BARREIRINHA, CURITIBA, PR, CEP 82700550, BRASIL.

PEDRO SOETH DA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO VETERINÁRIO, CPF nº 048.645.629-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4332541, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DARIO MANOEL CARDOSO, 257, INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88058400, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SV CASTRAMÓVEL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207083368, com sede Rua Jose Bonifacio de Souza, 385, Passa Vinte Palhoça, SC, CEP 88132140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.990.111/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** BERNARDO COELHO NOBRE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO VETERINÁRIO, CPF nº 066.082.049-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5121946, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAETANO JOSE FERREIRA, 612, APT 1203, KOBASOL, SAO JOSE, SC, CEP 88102280, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio PEDRO SOETH DA CUNHA, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio PEDRO SOETH DA CUNHA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BERNARDO COELHO NOBRE, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

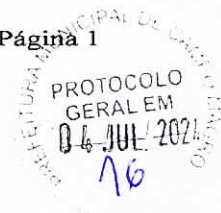
Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:  
MARIANA PATITUCCI BACELLAR, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)  
BERNARDO COELHO NOBRE, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIANA PATITUCCI BACELLAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Req: 81200001163160

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2022 Data dos Efeitos 06/07/2022

Arquivamento 20224505513 Protocolo 224505513 de 06/07/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469704699641101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



06/07/2022

62



00016417

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SV CASTRAMÓVEL LTDA  
CNPJ nº 45.990.111/0001-20

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALHOÇA/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**SV CASTRAMÓVEL LTDA  
CNPJ 45.990.111/0001-20  
NIRE42207083368**

MARIANA PATITUCCI BACELLAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 032.050.529-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 63023191, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO MARFIM, 94, BARREIRINHA, CURITIBA, PR, CEP 82700550, BRASIL.

BERNARDO COELHO NOBRE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO VETERINÁRIO, CPF nº 066.082.049-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5121946, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAETANO JOSE FERREIRA, 612, APT 1203, KOBRASOL, SAO JOSE, SC, CEP 88102280, BRASIL.

Na qualidade de sócios da sociedade limitada de nome empresarial SV CASTRAMÓVEL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207083368, com sede Rua Jose Bonifácio de Souza, 385, Passa Vinte Palhoça, SC, CEP 88132140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.990.111/0001-20.

Req: 81200001163160

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/07/2022 Data dos Efeitos 06/07/2022  
Arquivamento 20224505513 Protocolo 224505513 de 06/07/2022 NIRE 42207083368  
Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 469704699641101  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

06/07/2022

GP

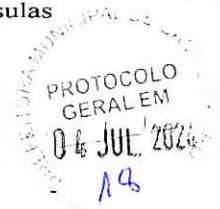
000105

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SV CASTRAMÓVEL LTDA  
CNPJ nº 45.990.111/0001-20

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob nome empresarial SV CASTRAMÓVEL LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE BONIFACIO DE SOUZA, 385, PASSA VINTE, PALHOCA, SC, CEP 88.132-140.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES VETERINÁRIAS.  
Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quota	Valor	Percentual
MARIANA PATITUCCI BACELLAR	10000	R\$10.000,00	50%
BERNARDO COELHO NOBRE	10000	R\$10.000,00	50%
TOTAL	20000	R\$20.000,00	100%

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

Req: 81200001163160

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/07/2022

Certifico o Registro em 06/07/2022 Data dos Efeitos 06/07/2022

Arquivamento 20224505513 Protocolo 224505513 de 06/07/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469704699641101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

R



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SV CASTRAMÓVEL LTDA  
CNPJ nº 45.990.111/0001-20

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE MARIANA pela sócia PATITUCCI BACELLAR que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro PALHOÇA/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

**Cláusula Décima** - O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALHOÇA, 5 de julho de 2022.

Req: 81200001163160

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/07/2022

Certifico o Registro em 06/07/2022 Data dos Efeitos 06/07/2022

Arquivamento 20224505513 Protocolo 224505513 de 06/07/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469704699641101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SV CASTRAMÓVEL LTDA  
CNPJ nº 45.990.111/0001-20

000167

MARIANA PATITUCCI BACELLAR

PEDRO SOETH DA CUNHA

BERNARDO COELHO NOBRE



Req: 81200001163160

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/07/2022

Certifico o Registro em 06/07/2022 Data dos Efeitos 06/07/2022

Arquivamento 20224505513 Protocolo 224505513 de 06/07/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469704699641101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

cl



000168



224505513

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SV CASTRAMOVEL LTDA
PROTOCOLO	224505513 - 06/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42207083368  
 CNPJ 45.990.111/0001-20  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022  
 SOB N: 20224505513

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224505513

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03205052943 - MARIANA PATITUCCI BACELLAR - Assinado em 06/07/2022 às 13:24:52
Cpf: 04864562938 - PEDRO SOETH DA CUNHA - Assinado em 06/07/2022 às 13:20:47
Cpf: 06608204981 - BERNARDO COELHO NOBRE - Assinado em 06/07/2022 às 13:18:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 06/07/2022 Data dos Efeitos 06/07/2022  
 Arquivamento 20224505513 Protocolo 224505513 de 06/07/2022 NIRE 42207083368  
 Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 469704699641101  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

06/07/2022

cf



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCgfJ\*5n-GuMVMl2jg&chave2=Ug8cwwspH\_-ckgf5CVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06608204981-BERNARDO COELHO NOBRE|03205052943-MARIANA PATITUCCI BACELLAR

000169

MARIANA PATITUCCI BACELLAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 032.050.529-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 63023191, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO MARFIM, 94, BARREIRINHA, CURITIBA, PR, CEP 82700550, BRASIL.

BERNARDO COELHO NOBRE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO VETERINÁRIO, CPF nº 066.082.049-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5121946, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAETANO JOSE FERREIRA, 612, APT 1203, KOBASOL, SAO JOSE, SC, CEP 88102280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SV CASTRAMÓVEL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207083368, com sede Rua Jose Bonifacio de Souza, 385, Passa Vinte Palhoça, SC, CEP 88132140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.990.111/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PROTÓCOLO  
GERALEM  
04 JUL 2022  
22

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 640.000 (seiscentos e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de A SÓCIA MARIANA PATITUCCI BACELLAR, SUBSCREVE E INTEGRALIZA NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE R\$620.000,00(SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS)., este fica assim distribuído:

MARIANA PATITUCCI BACELLAR, com 630.000 (seiscentos e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) integralizado.  
BERNARDO COELHO NOBRE, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIANA PATITUCCI BACELLAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81200001818737

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 14/10/2022 Data dos Efeitos 14/10/2022  
Arquivamento 20222941626 Protocolo 222941626 de 14/10/2022 NIRE 42207083368  
Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 384844262453289  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

14/10/2022

cl



000170

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SV CASTRAMÓVEL LTDA  
CNPJ nº 45.990.111/0001-20

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALHOÇA/SC.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**SV CASTRAMÓVEL LTDA**  
**CNPJ 45.990.111/0001-20**  
**NIRE42207083368**



MARIANA PATITUCCI BACELLAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF no 032.050.529-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE no 63023191, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO MARFIM, 94, BARREIRINHA, CURITIBA, PR, CEP 82700550, BRASIL.

BERNARDO COELHO NOBRE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO VETERINÁRIO, CPF no 066.082.049-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE no 5121946, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAETANO JOSE FERREIRA, 612, APT 1203, KOBASOL, SÃO JOSE, SC, CEP 88102280, BRASIL.

Na qualidade de sócios da sociedade limitada de nome empresarial SV CASTRAMÓVEL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE no 42207083368, com sede Rua Jose Bonifácio de Souza, 385, Passa Vinte, Palhoça, SC, CEP 88132140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o no 45.990.111/0001-20. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes :

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira - A sociedade gira sob nome empresarial SV CASTRAMÓVEL LTDA.**

Req: 81200001818737

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/10/2022

Certifico o Registro em 14/10/2022 Data dos Efeitos 14/10/2022

Arquivamento 20222941626 Protocolo 222941626 de 14/10/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384844262453289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

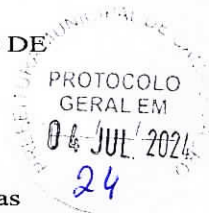
4



DA SEDE

000171

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE BONIFACIO DE SOUZA, 385, PASSA VINTE, PALHOCA, SC, CEP 88.132-140.



**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas **ATIVIDADES VETERINÁRIAS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADES VETERINÁRIAS.**

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital social de R\$640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 640.000 (Seiscentas e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quota	VALOR
MARIANA PATITUCCI BACELLAR	630.000	R\$630.000,00
BERNARDO COELHO NOBRE	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>640.000</b>	<b>R\$640.000,00</b>

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida **ISOLADANIENTE** pela sócia MARIANA PATITUCCI BACELLAR que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Req: 81200001818737

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/10/2022

Certifico o Registro em 14/10/2022 Data dos Efeitos 14/10/2022

Arquivamento 20222941626 Protocolo 222941626 de 14/10/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384844262453289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

U

### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

PROTÓCOLO  
GERAL EM  
04 JUL 2022  
25

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DO FORO

**Cláusula Nona:** As partes elegem o foro PALHOÇA/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima:** O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 40 do art. 3º da mencionada lei.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**PALHOÇA, 11 de outubro de 2022.**

MARIANA PATITUCCI BACELLAR

BERNARDO COELHO NOBRE

Req: 81200001818737

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2022 Data dos Efeitos 14/10/2022

Arquivamento 20222941626 Protocolo 222941626 de 14/10/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384844262453289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

14/10/2022

48



0001

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SV CASTRAMÓVEL LTDA
PROTOCOLO	222941626 - 14/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42207083368  
CNPJ 45.990.111/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2022  
SOB N: 20222941626

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222941626



**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03205052943 - MARIANA PATITUCCI BACELLAR - Assinado em 14/10/2022 às 12:45:54

Cpf: 06608204981 - BERNARDO COELHO NOBRE - Assinado em 14/10/2022 às 12:47:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/10/2022

Certifico o Registro em 14/10/2022 Data dos Efeitos 14/10/2022

Arquivamento 20222941626 Protocolo 222941626 de 14/10/2022 NIRE 42207083368

Nome da empresa SV CASTRAMÓVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384844262453289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

cl



PROTÓCOLO  
SERIAL EM  
000177-2024  
27

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SV CASTRAMÓVEL LTDA  
CNPJ nº 45.990.111/0001-20



MARIANA PATITUCCI BACELLAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 032.050.529-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 63023191, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO MARFIM, 94, BARREIRINHA, CURITIBA, PR, CEP 82700550, BRASIL.

BERNARDO COELHO NOBRE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO VETERINÁRIO, CPF nº 066.082.049-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5121946, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAETANO JOSE FERREIRA, 612, APT 1203, KOBASOL, SAO JOSE, SC, CEP 88102280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SV CASTRAMÓVEL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207083368, com sede Rua Jose Bonifacio de Souza, 385, Passa Vinte Palhoça, SC, CEP 88132140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.990.111/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial SV CASTRAMÓVEL LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CASTRAMOVEL BRASIL LTDA e adotando o nome fantasia CARINHO ANIMAL.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JACOB WEINGARTNER, 4230, CENTRO, PALHOÇA, SC, CEP 88.131-400.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** ARLETE MARIA VEIGA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/06/1952, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIA, CPF nº 157.091.249-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9432990, órgão expedidor II - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MURARO, 55, CASA 33, SAO JOAO, CURITIBA, PR, CEP 82030620, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio BERNARDO COELHO NOBRE, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio MARIANA PATITUCCI BACELLAR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$310.000,00 (Trezentos E Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ARLETE MARIA VEIGA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81300001815807

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7151xmjxd33qQ&chave2=Dg8cwspsn-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15709124915-ARLETE MARIA VEIGA|06608204981-BERNARDO COELHO NOBRE|03205052943-MARIANA PATITUCCI BACELLAR



9

000175

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SV CASTRAMÓVEL LTDA  
CNPJ nº 45.990.111/0001-20

O sócio BERNARDO COELHO NOBRE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ARLETE MARIA VEIGA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: \*  
MARIANA PATITUCCI BACELLAR, com 320.000(Trezentos e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 320.000,00 (Trezentos E Vinte Mil Reais)  
ARLETE MARIA VEIGA, com 320.000(Trezentos e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 320.000,00 (Trezentos E Vinte Mil Reais)

PROTÓCOLO  
GERAL EM  
04 JUL 2023  
28

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARIANA PATITUCCI BACELLAR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **PALHOÇA/SC**.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81300001815807

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/09/2023

Certifico o Registro em 15/09/2023 Data dos Efeitos 13/09/2023

Arquivamento 20237920417 Protocolo 237920417 de 13/09/2023 NIRE 42207083368

Nome da empresa CASTRAMOVEL BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 497308622795468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CP



000176



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SV CASTRAMÓVEL LTDA  
CNPJ nº 45.990.111/0001-20

**CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA**  
CNPJ 45.990.111/0001-20  
NIRE 42207083368

MARIANA PATITUCCI BACELLAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1981, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 032.050.529-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 63023191, Órgão Expedidor SSP - PR, endereço: RUA DO MARFIM, 94, BARREIRINHA, CURITIBA, PR, CEP 82700550.

ARLETE MARIA VEIGA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/06/1952, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIA, CPF nº 157.091.249-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9432990, órgão expedidor II - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MURARO, 55, CASA 33, SÃO JOAO, CURITIBA, PR, CEP 82030620, BRASIL.

Na qualidade de sócios da sociedade limitada de nome empresarial CASTRAMOVEL BRASIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42207083368, com sede RUA JACOB WEINGARTNER, 4230, SALA 02, CENTRO, PALHOÇA, SC, CEP 88.131-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.990.111/0001-20.

#### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob nome empresarial CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA e adotando o nome fantasia **CARINHO ANIMAL CASTRAMÓVEL**.

#### DA SEDE

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA JACOB WEINGARTNER 4230, CENTRO, PALHOÇA/SC, CEP 88131-400.

#### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas **ATIVIDADES VETERINÁRIAS**.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 14/10/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81300001815807

Página 3



15/09/2023

cl



000177

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SV CASTRAMÓVEL LTDA  
CNPJ nº 45.990.111/0001-20

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital social de R\$640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 640.000 (Seiscentas e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quota	VALOR
MARIANA PATITUCCI BACELLAR	320000	320.000,00
ARLETE MARIA VEIGA	320000	320.000,00
TOTAL	640000	640.000,00

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE**, pela sócia MARIANA PATITUCCI BACELLAR, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81300001815807

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/09/2023

Certifico o Registro em 15/09/2023 Data dos Efeitos 13/09/2023

Arquivamento 20237920417 Protocolo 237920417 de 13/09/2023 NIRE 42207083368

Nome da empresa CASTRAMOVEL BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 497308622795468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Q



**DO FORO**

**Cláusula Nona:** As partes elegem o foro PALHOÇA/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

**Cláusula Décima:** O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 40 do art. 3º da mencionada lei.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**PALHOÇA, 11 de setembro de 2023.**

MARIANA PATITUCCI BACELLAR

BERNARDO COELHO NOBRE

ARLETE MARIA VEIGA



cf



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CASTRAMOVEL BRASIL LTDA
PROTOCOLO	237920417 - 13/09/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42207083368  
CNPJ 45.990.111/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2023  
SOB N: 20237920417

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237920417



**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03205052943 - MARIANA PATITUCCI BACELLAR - Assinado em 12/09/2023 às 17:02:34
Cpf: 06608204981 - BERNARDO COELHO NOBRE - Assinado em 12/09/2023 às 10:51:17
Cpf: 15709124915 - ARLETE MARIA VEIGA - Assinado em 13/09/2023 às 08:15:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/09/2023

Certifico o Registro em 15/09/2023 Data dos Efeitos 13/09/2023  
Arquivamento 20237920417 Protocolo 237920417 de 13/09/2023 NIRE 42207083368

Nome da empresa CASTRAMOVEL BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 497308622795468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

cl



000180



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CASTRAMOVEL BRASIL LTDA**  
CNPJ nº 45.990.111/0001-20



ARLETE MARIA VEIGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/06/1952, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIA, CPF nº 157.091.249-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9432990, órgão expedidor II - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MURARO, 55, CASA 33, SAO JOAO, CURITIBA, PR, CEP 82030620, BRASIL.

MARIANA PATITUCCI BACELLAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 032.050.529-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 63023191, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO MARFIM, 94, BARREIRINHA, CURITIBA, PR, CEP 82700550, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CASTRAMOVEL BRASIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207083368, com sede Rua Jacob Weingartner, 4230, Centro Palhoça, SC, CEP 88131400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.990.111/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
ATIVIDADES VETERINARIAS E COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALHOÇA/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA**  
CNPJ 45.990.111/0001-20 NIRE 42207083368

MARIANA PATITUCCI BACELLAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1981, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 032.050.529-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 63023191, Órgão Expedidor SSP - PR, endereço: RUA DO MARFIM, 94, BARREIRINHA, CURITIBA, PR, CEP 82700550.

ARLETE MARIA VEIGA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/06/1952, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIA, CPF nº 157.091.249-15, CARTEIRA

Req: 81400001287645

Página 1



19/04/2024

98

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSMUyF109hZVD39g&chave2=Ug8cwwspsph\_ -ckGj5CvniIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15709124915 -ARLETE MARIA VEIGA|03205052943 -MARIANA PATITUCCI BACELLAR



000181

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CASTRAMOVEL BRASIL LTDA  
CNPJ nº 45.990.111/0001-20



DE IDENTIDADE nº 9432990, órgão expedidor II – PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MURARO, 55, CASA 33, SÃO JOAO, CURITIBA, PR, CEP 82030620, BRASIL.

Na qualidade de sócios da sociedade limitada de nome empresarial CASTRAMOVEL BRASIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42207083368, com sede RUA JACOB WEINGARTNER, 4230, SALA 02, CENTRO, PALHOÇA, SC, CEP 88.131-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.990.111/0001-20.

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob nome empresarial CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA e adotando o nome fantasia CARINHO ANIMAL CASTRAMÓVEL.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA JACOB WEINGARTNER 4230, CENTRO, PALHOÇA/SC, CEP 88131-400.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES VETERINÁRIAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 11/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital social de R\$640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 640.000 (Seiscentas e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	VALOR
MARIANA PATITUCCI BACELLAR	32000	320.000,00
ARLETE MARIA VEIGA	32000	320.000,00
TOTAL	64000	640.000,00

Req: 81400001287645

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/04/2024

Certifico o Registro em 19/04/2024 Data dos Efeitos 17/04/2024

Arquivamento 20244624550 Protocolo 244624550 de 17/04/2024 NIRE 42207083368

Nome da empresa CASTRAMOVEL BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 586583125835288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

cl



000182



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CASTRAMOVEL BRASIL LTDA  
CNPJ nº 45.990.111/0001-20

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** -A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE , pela sócia MARIANA PATITUCCI BACELLAR, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO FORO

**Cláusula Nona:** As partes elegem o foro PALHOÇA/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

#### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima:** O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 40 do art. 3º da mencionada lei.

Req: 81400001287645

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/04/2024 Data dos Efeitos 17/04/2024

Arquivamento 20244624550 Protocolo 244624550 de 17/04/2024 NIRE 42207083368

Nome da empresa CASTRAMOVEL BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 586583125835288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/04/2024

4



000183

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CASTRAMOVEL BRASIL LTDA

CNPJ nº 45.990.111/0001-20

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALHOÇA, 17 de abril de 2024.



ARLETE MARIA VEIGA

MARIANA PATITUCCI BACELLAR

Req: 81400001287645

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/04/2024

Certifico o Registro em 19/04/2024 Data dos Efeitos 17/04/2024

Arquivamento 20244624550 Protocolo 244624550 de 17/04/2024 NIRE 42207083368

Nome da empresa CASTRAMOVEL BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 586583125835288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ca

000184

PROTOKOLO  
GERAL EM  
04 JUL 2024  
37



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



244624550

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CASTRAMOVEL BRASIL LTDA
PROTOCOLO	244624550 - 17/04/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42207083368  
CNPJ 45.990.111/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024  
SOB N: 20244624550

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244624550

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03205052943 - MARIANA PATITUCCI BACELLAR - Assinado em 17/04/2024 às 10:01:06  
Cpf: 15709124915 - ARLETE MARIA VEIGA - Assinado em 17/04/2024 às 09:50:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/04/2024 Data dos Efeitos 17/04/2024

Arquivamento 20244624550 Protocolo 244624550 de 17/04/2024 NIRE 42207083368

Nome da empresa CASTRAMOVEL BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 586583125835288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/04/2024

4

000185

20/05/2024, 22:09

about:blank

PROTÓTIPO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
PROTÓCOLO  
GERAL EM  
04 JUL 2024  
38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.990.111/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTRAMOVEL BRASIL LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARINHO ANIMAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JACOB WEINGARTNER	NÚMERO 4230	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 88.131-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MATTOSEMATTOS.COM.BR	TELEFONE (48) 3771-1660
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 22:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CP



000186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
PROTOCOLO GERAL EM  
04 JUL 2024  
39

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**P R**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2176143833

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PARANÁ  
DENATRAN CONTRAN

02906152519  
BR919085035

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 17/12/2020

OBSERVAÇÕES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

FILIAÇÃO:  
JOSE CLOTARIO PORTUGAL BACELLAR  
MARIA ANGELA PATITUCCI BACELLAR

CNPJ: 032.050.529-43 DATA NASCIMENTO: 16/10/1981

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF: 63023191 SESP PR

Nº REGISTRO: 01199172003 VALIDADE: 17/12/2025 1ª HABILITAÇÃO: 07/04/2000

Nome: MARIANA PATITUCCI BACELLAR

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

4

000187



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASTRAMOVEL BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 45.990.111/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:03:00 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **7C53.0DBD.D652.60BF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000188



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTRAMOVEL BRASIL LTDA**  
CNPJ/CPF: **45.990.111/0001-20**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140113693118  
Data de emissão: 15/04/2024 07:59:39  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 12/10/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 15/04/2024 19:31:14

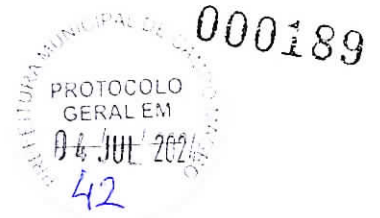
Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/04/2024

CP





**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**ESTADO SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 89739/2024**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 400149826 - CASTRAMOVEL BRASIL LTDA  
CNPJ/CPF: 45.990.111/0001-20  
Endereço: RUA JACOB WEINGARTNER, 4230  
Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 88.131-400  
Cidade: Palhoça Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

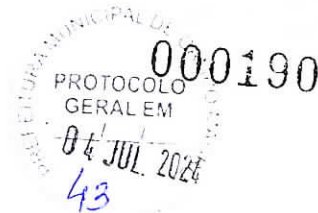
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 01 de julho de 2024



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.990.111/0001-20  
**Razão Social:** SV CASTRAMOVEL LTDA  
**Endereço:** R JOSE BONIFACIO DE SOUZA 385 / PASSA VINTE / PALHOCA / SC / 88132-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2024 a 22/07/2024

**Certificação Número:** 2024062302225881606437

Informação obtida em 01/07/2024 08:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 000191

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRAMOVEL BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.990.111/0001-20  
Certidão n°: 45042637/2024  
Expedição: 26/06/2024, às 13:56:57  
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASTRAMOVEL BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.990.111/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SP





**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2349137**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CASTRAMOVEL BRASIL LTDA**

Raiz do CNPJ: 45.990.111

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOCA

Endereço da sede : RUA JACOB WEINGARTNER, 4230

Certidão emitida às 16:37 de 07/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Mariana Patitucci Bacellar - CPF:

\*\*\*.050.529-\*\* gov.br Ouro

45



000193

Associação do Amigo Animal  
CNPJ 04.086.238/0001-32  
www.amigoanimal.org.br  
@AmigoAnimalCaes  
amigoanimal@amigoanimal.org.br

PROTOCOLO  
GERAL EM

04 JUL 2024

46

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CASTRAMOVEL BRASIL LTDA.**, CNPJ nº **45.990.111/0001-20**, executou mutirão de 800 castrações de cães e gatos em unidade móvel (castramóvel) próprio na cidade de Curitiba, conforme detalhamento abaixo, baseado no contrato nº **23.10.002** firmado entre as partes.

#### Mutirão de Castração de Cães e Gatos – Vila Pantanal

<https://protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br/eventos/detalhes/fa50e6ed-4177-4048-98af-0eb725cc3dd8>

<https://protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br/eventos/detalhes/7e0a28b5-e848-401f-a3db-9b94f49d3c82>

#### Dados do serviço:

Realizou cirurgias de esterilização em caninos machos e fêmeas e felinos machos e fêmeas, com a implantação de microchip eletrônico, registro no sistema de identificação animal S.I.A. no Município de Curitiba e a apresentação de relatório final de projeto ao CRMV-PR, dentro do período de até 8 horas por dia, conforme números que seguem:

DATA	27/11/23	28/11/23	29/11/23	30/11/23	01/12/23	02/12/23	19/12/23	20/12/23
Nº ANIMAIS	56	133	82	106	87	156	100	80

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços contratados, pelo que declaramos estar apta, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 15 de março de 2024.

MARCELO  
MISGA:859720889  
91

Assinado de forma digital por  
MARCELO MISGA:85972088991  
Dados: 2024.03.15 17:47:45 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20604

ASSOCIAÇÃO DO AMIGO ANIMAL  
MARCELO MISGA – PRESIDENTE  
CPF 859.720.889-91

Marcelo Misga | presidente e voluntário | 41 9 9975 2711  
Sede administrativa | Rua Padre Francisco Chylaszek, 669 | CIC - Campo Comprido  
81280-030 | Curitiba | PR  
Sede operacional | Estrada Capivara dos Ferreiras s/nº | Campo Magro | PR



000194



## Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ: 76.206.457/0001-19

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CASTRAMOVEL BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 45.990.111/0001-20, mantém contrato com esta instituição **Município de Santa Helena - PR**, CNPJ nº 76.206.457/0001-19, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1401, bairro, Centro, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, a fim da execução do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022 (contratação de empresa veterinária para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) em cães e gatos e microchipagem no castramóvel da prefeitura (unidade móvel de esterilização e educação em saúde), conforme solicitação da secretaria municipal de agricultura e abastecimento rural, através do sistema de registro de preços **ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2023**.

As campanhas ocorrem 1 vez ao mês e, até a presente data, foram executadas, de forma idônea e em conformidade com o objeto, 6 (seis) campanhas de castração, com a realização de cirurgias de esterilização de cães e gatos (machos e fêmeas) e implantação de microchips, distribuídas da seguinte forma:

1. Setembro/2023 - 100 procedimentos de esterilização
2. Outubro/2023 - 76 procedimentos de esterilização
3. Novembro/2023 - 85 procedimentos de esterilização
4. Dezembro/2023 - 90 procedimentos de esterilização
5. Janeiro/2024 - 130 procedimentos de esterilização
6. Fevereiro/2024 - 65 procedimentos de esterilização

A contratada vem cumprindo satisfatoriamente com as obrigações assumidas, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 18 de março de 2024.

Wolnei Grade  
CPF nº 096.287.078-17

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento Rural



000195

PROTOCOLO  
GERAL EM

04 JUL 2022

49



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna  
Rua Presidente Faria, s/nº Centro  
Administração do Passeio Público  
80020-290 Curitiba PR  
Tel 41 3350-9937 / 3350-9920 / 3350-9940  
www.curitiba.pr.gov.br

### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, face ao requerido, que a empresa EMPRESA SV - CASTRAMÓVEL LTDA, CNPJ nº 45.990.111/0001-20, executou mutirão de castrações de cães e gatos em unidade móvel na cidade de Curitiba, conforme detalhamento abaixo, baseado em TERMO DE DOAÇÃO (processo 01-140492/2022) ao MUNICÍPIO DE CURITIBA e com fiscalização a cargo desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

#### Mutirão de Castração de Cães e Gatos - Regional Boqueirão

Tipo do Evento: Castração

Data do Evento: 26/09/2022 à 02/10/2022

Local do Evento: Rua da Cidadania Boqueirão

<https://protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br/eventos/detalhes/b7c9484c-2c00-43e8-855e-3b284b567d17>

#### Dados dos Serviços:

Foram realizadas cirurgias de esterilização em caninos fêmeas (CF), caninos machos (CM), felinos fêmeas (FF) e felinos machos (FM), com a implantação de microchip eletrônico e registro no sistema de identificação animal - S.I.A- no Município de Curitiba:

Totalizadores				
CF 357	CM 251	FF 365	FM 297	Total 1270

26/09	27/09	28/09	29/09	30/09	01/10	02/10
37	156	196	192	245	280	164

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 28 de outubro de 2022.

**Edson Ferraz Evaristo de Paula**

Zootecnista - CRMV-PR 1125

Matr. 175507 - DIRETOR

Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna - MAPCF

EDSON FERRAZ EVARISTO DE PAULA  
Zootecnista - Matr 175.507  
Dep. de Pesquisa e Conservação da Fauna  
DIRETOR

000196



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA DA FAZENDA



**ALVARÁ DE LICENÇA 5212/2024  
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

**NOME/NOME EMPRESARIAL**  
CASTRAMOVEL BRASIL LTDA  
**CADASTRO CONTROLE INTERNO**  
37296

**CPF/CNPJ Nº.:**  
45.990.111/0001-20

**TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA**

**CARINHO ANIMAL**

**ENDEREÇO**

RUA JACOB WEINGARTNER  
BAIRRO: CENTRO  
UF: SC

CIDADE: Palhoça  
COMPLEMENTO :

Nº: 4230  
Cep : 88.131-400

**ATIVIDADES**

**CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL**

7500.1/00.00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS

**CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

0000.1/51.10 TFS - CLÍNICA VETERINÁRIA

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**ATÉ AS 19 HS.**

Publicidade: 2 - Não  
Area Publicidade: 0,000

**VÁLIDO ATÉ**

**31/12/2024**

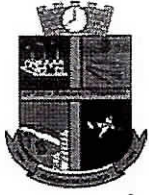
Alvará emitido por :  
Data: 11/03/2024  
Hora: 12:47:32

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.  
Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

Para conferir a autenticidade deste documento, leia o QRCode, ou acesse: <https://palhoca.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/> Código de autenticidade: WIS031214-000-NCEOULOCFBUWKX-3

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

000197



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Superintendência de Vigilância Sanitária



PROTOCOLO  
GERAL EM  
04 JUL 2024  
50

ALVARÁ SANITÁRIO PARA VEÍCULOS

Número: 1173/2024

NOME

CASTRAMOVEL BRASIL LTDA

ENDEREÇO

JACOB WEINGARTNER - COMERCIO CIDADE: Palhoça N°: 4230  
BAIRRO: CENTRO CEP: 88.131-400 UF: SC

Atividades Licenciadas

15110 - Clínica veterinária.

VEÍCULO

MARCA: MARCOPOLO PLACA: AGB6H36  
MODELO: MOTOR-CASA ONIBUS COR: BRANCA  
ANO: 1995 CÓDIGO RENAVAN: 00652601855  
CHASSI: 8AB384079SA112670

PALHOÇA/SC, 18 de Junho de 2024

A autenticidade desse Alvará pode ser verificada através do código de segurança impresso na parte superior do documento por qualquer aplicativo de leitura de Qr Code

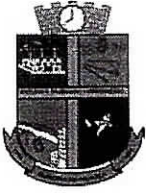
VÁLIDO ATÉ 30/04/2025

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*

9

19/06/2024 12:56





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Superintendência de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

PROTOCOLO  
GERAL EM  
04 JUL 2024  
51



A Prefeitura Municipal de PALHOÇA por força de Lei Complementar N° 018/2002, concede o presente

Alvará Sanitário, número: 004905/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL

CASTRAMOVEL BRASIL LTDA

NOME FANTASIA

CARINHO ANIMAL CASTRAMOVEL

ENDEREÇO

JACOB WEINGARTNER - COMERCIO

CIDADE: Palhoça N°: 4230

BAIRRO: CENTRO

CEP: 88.131-400

UF: SC

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

15110 - Clínica veterinária

CPF/CNPJ N°:

45.990.111/0001-20

INSC. ESTADUAL. N°:

Responsável Técnico

FRANZ GHIZONI KAFKA - CRMV : 11397 / Santa Catarina

OBSERVAÇÕES / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIFICAS

PALHOÇA/SC, 7 de Junho de 2024

A autenticidade desse Alvará pode ser verificada através do código de segurança impresso na parte superior do documento por qualquer aplicativo de leitura de Qr Code

VÁLIDO ATÉ 30 de Abril de 2025

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*

CP



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária  
de Santa Catarina



000199



## Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

### 1 - Dados da empresa

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ	Registro
CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA	CARINHO ANIMAL CASTRAMÓVEL	45.990.111/0001-20	SC-15801-PJ

### 2 - Endereço

Endereço	Bairro	Município	UF
Rua Jacob Weingartner , 4230	Centro	PALHOÇA	SC

### 3 - Ramos de atividade

PROGRAMA DE ESTERILIZACAO.

**ATENÇÃO:** Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART  
**CONSUMIDOR:** A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade.

Local: Florianópolis/SC

Certificado emitido em: 04/07/2024 11:07:55

**Leia o QR CODE para validar este documento.**



000200



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

**Certificado de Registro de Pessoa Jurídica**

Razão Social:

CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA

Nome Fantasia:

CARINHO ANIMAL CASTRAMÓVEL

CNPJ:

45990111000120

CRMV-SC:

15801

Ramo de Atividade:

PROGRAMA DE ESTERILIZACAO

Endereço:

Rua Jacob Weingartner 4230

Bairro:

Centro

Município:

PALHOÇA



**ATENÇÃO** - Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade técnica – ART. CONSUMIDOR – A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade.

Local/UF: Santa Catarina-SC

Certificado Emitido em:15/03/2024

9



000201



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRMV-SC

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

1. RAZÃO SOCIAL

**SV CASTRAMOVEL LTDA**

2. CRMV-SC NÚMERO

**SC-15801-PJ**

3. NOME FANTASIA

**SV CASTRAMOVEL**

4. ENDEREÇO

**R JOSE BONIFACIO DE SOUZA 385**

5. BAIRRO

**PASSA VINTE**

6. CEP

**88132-140**

7. MUNICÍPIO/UF

**PALHOCA - SC**

8. CNPJ nº

**45.990.111/0001-20**

9. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**FRANZ GHIZONI KAFKA**

10. CRMV-SC NÚMERO

**SC-11397-VP**

11. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTE DO OBJETIVO SOCIAL

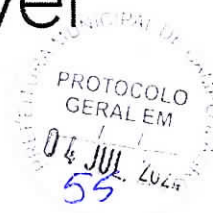
**PROJETO CASTRAÇÃO - Atividades veterinárias.**

Florianópolis, 25 de agosto de 2022

*Marcelo Vinícius de Oliveira Neves*  
Presidente  
Marcos Vinícius de Oliveira Neves  
CRMV-SC nº 3355

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO.

5



### Relação nominal Profissionais Médicos Veterinários e Auxiliar

Médica Veterinária Fernanda Patitucci Bacellar - CRMV PR 08057 - (Responsável Técnica)

Médica Veterinária Marcela Fernanda Pawtel - CRMV PR 12074 - (Anestesista)

Mariana Patitucci Bacellar - (Auxiliar operacional)

Palhoça, 04 de Julho de 2024.

MARIANA  
PATITUCCI  
BACELLAR:03205  
052943

Assinado de forma digital  
por MARIANA PATITUCCI  
BACELLAR:03205052943  
Dados: 2024.07.04  
12:05:45 -03'00'

---

**Mariana Patitucci Bacellar**  
**Sócia Administradora**  
**Castramovel Brasil Ltda**  
**CNPJ 45.990.111/0001-20**



REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



**FERNANDA PATITUCCI BACELLAR**  
Médico(a)-Veterinário(a)

Nome

FERNANDA PATITUCCI BACELLAR

Filiação

MARIA ANGELA PATITUCCI BACELLAR  
JOSE CLOTARIO PORTUGAL BACELLAR

Inscrição

CRMV-PR 08057-VP  
CRMV-RS 23163-VS

Data da colação de grau

26/01/2008

Data de Nascimento

28/11/1985

CPF

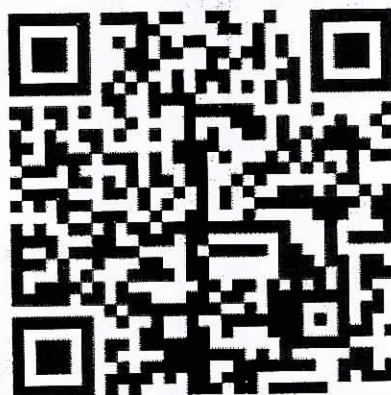
056.988.329-60

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

CURITIBA-PR



Documento de identificação válido em todo território nacional,  
conforme art. 3º da Lei nº 5.517/68 e art 1º da Lei nº 6.206/75

Documento emitido em: 04/06/2024



000294



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº  
**6.667.831-8 SSP PR 21/03/2002**

CPF Nº  
**045.239.859-28**

FILIAÇÃO  
**JEVERSON TADEU PAWTEL  
REGINA CELIA DITTRICH PAWTEL**

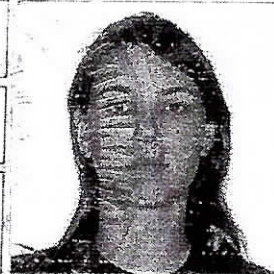
OBSERVAÇÃO

LOCAL E DATA  
**Curitiba, 13 de Março de 2014.**

ASSINATURA DO PORTADOR

*Marcela Fernanda Pawtel.*

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)



POLEGAR DIREITO

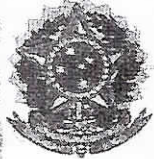


4



000205

PROTOKOLO  
GERAL EM  
06 JUN 2024  
57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
do Paraná  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:  
**MARCELA FERNANDA PAWTEL**

CRMV/  
PR N°  
**12074 VP**

DATA DE INSCRIÇÃO  
**13/03/2014**

NATURALIDADE  
**CURITIBA-PR**

DATA DE NASCIMENTO  
**18/03/1985**

GRUPO SANGÜÍNEO  
TIPO **A** RH **+**

NACIONALIDADE  
**Brasileira**

N°  
**0126210**  
V

ASSINATURA DO PRESIDENTE  
*Med. Vet. Eliel de Freitas*  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

cf



000206



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma da lei, as partes abaixo identificadas, de um lado FERNANDA PATITUCCI BACELLAR, pessoa física, inscrita no CPF n.º 056.988.329-60, RG 6.302.059-1/PR, CRMV PR n.º 08057, residente na Rua Emílio Cornelsen, 398 apto 703 – Ahú, CEP 80540-220, Curitiba-PR, doravante denominado CONTRATADA.

E, do outro lado SV CASTRAMOVÉLI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.990.111/0001-20, com sede na Rua Jose Bonifácio de Souza, n.º 385, Passa Vinte, CEP 88.132-140, Palhoça-SC, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1 Constitui objeto do presente Contrato a prestação, pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, para o serviço de responsabilidade técnica, com o objetivo de gerenciar mutirões de esterilização cirúrgica, realizando a coordenação e supervisão técnica e administrativa dos mutirões e da empresa de forma geral.
- 1.2 A CONTRATADA obriga-se a realizar a anotação de responsabilidade técnica, para as atividades relacionadas no item 1.1.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 2.1 Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, conforme seguintes condições:
  - De 15/08/2022 a 31/08/2022 – pagamento no valor líquido de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
  - A partir de 01/09/2022 – pagamento do valor mensal líquido de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
  - A partir da data da assinatura de contrato da CONTRATANTE com instituição para prestação de serviço – pagamento do valor mensal líquido de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- 2.2 A quantia acima estabelecida deverá ser paga mediante transferência bancária cujos dados são os seguintes:

**Titularidade: FERNANDA PATITUCCI BACELLAR**

**Banco Itaú**

**Agência: 3813**

**Conta: 11677-3**

- 2.3 Os valores referentes aos tributos de INSS e ISS da CONTRATADA na emissão do Recibo de Profissional Autônomo serão subsidiados pela CONTRATANTE, devendo esta garantir o repasse dos valores líquidos descritos nos itens 2.1 e 2.2.
- 2.4 Eventuais gastos necessários para a fiel execução do presente contrato, apenas serão reembolsáveis mediante a apresentação do competente documento fiscal respectivo. O reembolso de gastos devem seguir rigorosamente as políticas de reembolso praticadas pela CONTRATANTE e, caso não estejam explícitas nas políticas, o reembolso deve ser previamente combinado entre as partes.
- 2.5 Os valores acima estabelecidos constituem a única remuneração devida pela CONTRATANTE ao CONTRATADA, nos termos deste Contrato, e compreendem todos os custos, materiais e despesas diretas e indiretas do CONTRATADA relacionados com a execução dos serviços, incluindo: (i) todos os impostos, taxas, preços públicos e contribuições federais, nacionais, estaduais e municipais; (ii) custos referentes à mão de obra (iii) encargos sociais e trabalhistas, sociais e previdenciários em geral; (iv) todos os demais custos e despesas em geral a serem incorridos pelo CONTRATADA na execução integral dos serviços.
- 2.6 Os tributos e encargos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, constituem ônus de responsabilidade dos respectivos responsáveis tributários, conforme legislação



000207



em vigor, sendo que serão feitas as pertinentes retenções e descontos sobre as notas fiscais emitidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá vigência por prazo indeterminado, tendo início no dia 15 de Agosto de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes com prévio aviso de 30 dias.

3.2. O presente contrato será prorrogado por igual período automaticamente se não houver manifestação das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Além de outras obrigações previstas neste Contrato, o CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificação deste instrumento ou cronogramas estabelecidos entre as Partes;
- b) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;
- c) Cumprir as normas de segurança, de higiene existentes nos locais de prestação de serviços, zelando pela integridade das áreas a que tiver acesso para execução dos serviços contratados;
- d) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do objeto CONTRATADO, inclusive os comprovantes de pagamento dos tributos e eventuais encargos incidentes sobre as notas fiscais emitidas, bem como as certidões negativas de débitos perante a Receita Federal de tributos, contribuições previdências, impostos e taxas municipais e afins;
- e) Indenizar por danos que, em virtude da execução do Contrato, por negligência, imperícia, dolo ou quebra do dever de confidencialidade, vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados ou de qualquer pessoa utilizada pela CONTRATADA na execução do objeto CONTRATADO;
- f) Responsabilizar-se pelas obrigações que eventualmente assumir junto a terceiros para a execução do presente contrato;
- g) Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração de procedimento ou interferência que possa gerar reflexos no contrato.
- h) Observar o sigilo e confidencialidade sobre informações da CONTRATANTE dos clientes, candidatos e atividades da CONTRATANTE e, em hipótese alguma poderá a CONTRATADA fazer uso do suporte e material fornecido pela CONTRATANTE para a realização de trabalhos estranhos à presente contratação ou para a prestação de serviços à pessoa diversa da CONTRATANTE sob pena de arcar com a multa na Cláusula 8.6 deste Contrato;

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, de acordo com a forma e condições de pagamento estabelecidas neste Contrato. O não pagamento nas datas aprazadas acarretará a imediata suspensão do serviço prestado até o seu efetivo pagamento, sem prejuízo da cobrança do saldo remanescente acrescido de multa de 10% e juros de mora de 1% ao mês.
- b) A fornecer as informações, dados, materiais e diretrizes indispensáveis a prestação de serviço pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. As Partes acordam que o presente Contrato poderá ser automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Acordo entre as Partes, mediante assinatura de Instrumento de Distrato;
- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, solicitada, declarada ou homologada, e/ou insolvência civil de qualquer das Partes;



- c) Descumprimento das condições e obrigações nele estabelecidas por qualquer das Partes;
- d) Cessão ou transferência do presente Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte;
- e) Deficiência técnica, omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução dos serviços contratados, ou sua condução de forma insatisfatória;
- f) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros.
- g) Por motivo de força maior.

2. A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E MATERIAL

7.1. O CONTRATADO reconhece que todos os esquemas, planilhas, patentes, sistemas, ideias, marcas registradas, "know-how", segredos de negócio e quaisquer outros dados, imagens e informações utilizados ou criados pelo CONTRATADO na execução dos serviços objeto deste Contrato são de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados para quaisquer outros fins que não os expressamente previstos no presente contrato, sob pena de responsabilização direta do CONTRATADO por todos os danos causados.

#### CLÁUSULA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE

8.1. O CONTRATADA se compromete a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados, documentos, inovações, números, recebimentos e pagamentos financeiros, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais que tenha acesso, conhecimento ou que lhe seja confiado em razão da prestação de serviços desenvolvida, comprometendo-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento as Informações Comerciais pertencentes a CONTRATANTE, seus clientes ou candidatos, não só durante a vigência do presente contrato, mas também após seu término.

8.2. O CONTRATADA concorda em usar as Informações recebidas somente com o propósito de executar os serviços para qual foi contratado, zelando para que tais Informações, Confidenciais, não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros.

8.3. O CONTRATADA compromete-se a manter as Informações Confidenciais em local seguro e com acesso limitado, tendo pleno conhecimento que sua divulgação somente será permitida para qualquer terceiro, mediante a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

8.4. O CONTRATADA declara-se ciente de que a violação das obrigações ora assumidas gerará responsabilidade civil e criminal, por seus atos ou omissões e pelas perdas e danos a que der causa, obrigando-se ao pronto e pleno ressarcimento da CONTRATANTE, caso verificada qualquer hipótese.

8.5. O CONTRATADA se compromete a não reproduzir as Informações Confidenciais disponibilizadas sob qualquer forma.

8.6. A comprovada violação das obrigações de confidencialidade sujeitará a Parte as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual, qual seja da multa no valor de 5 (cinco) vezes do último pagamento da CONTRATADA, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados em processo judicial competente para esta finalidade.

8.7. A Parte infratora será ainda responsável pelo reembolso de quaisquer custos e despesas incorridas pela Parte prejudicada como resultado de tal descumprimento (incluindo, sem limitação, honorários advocatícios e quaisquer despesas relacionadas). Sem prejuízo do já previsto, a Parte prejudicada também terá direito a buscar execução específica ou qualquer outra ação ou medida que possa estar disponível no direito aplicável para a tutela dos seus interesses.

COMPROMISSOS DA CONTRATANTE.

#### CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Fica expressamente declarado que em nenhuma hipótese haverá formação de vínculo empregatício ou associativo entre a CONTRANTE e a CONTRATADA, uma vez que os serviços serão prestados com total independência pelo CONTRATADO, não podendo ser responsabilizada a CONTRATANTE por qualquer obrigação trabalhista, previdenciária, acidentária ou fiscal decorrente da prestação dos serviços contratados.

AA gn HP 3  
AA



000209



2. A CONTRATADA poderá prestar serviços a outras empresas, ainda que da mesma natureza e escopo que daqueles estabelecidos no presente contrato, obrigando-se sempre à observância dos deveres de sigilo e confidencialidade aqui estabelecidos.

3. A omissão de qualquer Parte, a qualquer tempo, de exigir o cumprimento pela outra Parte de qualquer disposição deste Contrato não afetará de modo algum, o direito de, a qualquer tempo, se exigir tal cumprimento, nem a tolerância de qualquer Parte quanto ao descumprimento de disposição constituirá uma renúncia, perdão ou novação de tal disposição ou de quaisquer outras disposições deste Contrato, devendo ser considerada mera liberalidade das Partes.

9.4. Os direitos e obrigações deste contrato são intransferíveis, por qualquer das partes, especialmente sendo vedada à CONTRATADA transferir a outra empresa, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

9.5. O presente Contrato consubstancia o acordo integral entre as Partes com relação ao seu objeto, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas entre as partes, bem como quaisquer anteriores entendimentos verbais.

9.6. Todos os avisos, comunicações e solicitações que tiverem de ser feitos por uma parte à outra, devem ser dirigidos por escrito à parte interessada, através de correspondência eletrônica ou carta registrada, ambos com aviso de recebimento, para os endereços indicados no presente Contrato.

9.7. Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes. Fica expressamente pactuado que compromissos ou acordos verbais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste contrato.


9.8. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Contrato ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, as Partes solucionarão tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, e da economicidade e, preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das Partes na respectiva ocasião.

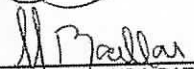
#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

E competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Curitiba, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

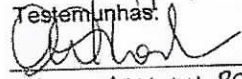
E assim, as Partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 15 de Agosto de 2022.

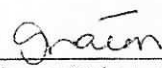
  
CONTRATANTE: SV CASTRAMOVEL LTDA.

  
CONTRATADA: FERNANDA PATITUCCI BACELLAR

Testemunhas:

  
Nome: ARIANNA RODRIGUES ALBOITE

RG. 5948030-8

  
Nome: CARLA DO SOCORRO ROCHA NATEL

RG. 4605854-2

cl





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma da lei, as partes abaixo identificadas, de um lado **MARCELA FERNANDA PAWTEL**, pessoa física, inscrito no CPF nº 045.239.859-28, RG ° 6.667.831-8, CRMV-12.074 PR, médica veterinária, residente Rua Edson Campos Matesich, 324, Santa felicidade, Curitiba - PR, cep: 82.410-370, doravante denominado CONTRATADO.

E, do outro lado, **CASTRAMOVEL BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.990.111/0001-20, com sede na Rua Jacob Weingartner, nº 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.132-400, neste ato representada pela sua representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Constituí objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE, para o serviço de médico veterinário, com o objetivo de realizar procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos e atividades correlacionadas pertinentes em mutirões em UMEES (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde).
- 1.2 O CONTRATADO obriga-se a manter seu Registro no Conselho de Classe (CRMV-12.074 PR) ativo para as atividades relacionadas no item 1.1.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referente aos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO conforme projeto em que as condições de valores, forma de pagamento e cronograma serão acordados por meio de aditivo contratual.
- 2.2 Eventuais gastos necessários para a fiel execução do presente contrato, apenas serão reembonsáveis, mediante a apresentação do competente documento fiscal respectivo. O reembolso de gastos devem seguir rigorosamente as políticas de reembolso praticadas pela CONTRATANTE e, caso não estejam explícitas nas políticas, o reembolso deve ser previamente combinado entre as partes.
- 2.3 Os valores acordados e estabelecidos em aditivos constituem a única remuneração devida pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, nos termos deste contrato, e compreendem todos os custos, materiais e despesas diretas e indiretas do CONTRATADO relacionados à execução dos serviços, incluindo: (i) todos os impostos, taxas, preços públicos e contribuições federais, nacionais, estaduais e/ou municipais; (ii) custos referentes à mão de obra; (iii) encargos sociais e trabalhistas, sociais e previdenciários em geral; (iv) todos os demais custos e despesas em geral a serem incorridos pelo CONTRATADO na execução integral dos serviços.

Rua Jacob Weingartner, nº 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.132-400

000211



Castramóvel  
Brasil



Os tributos e encargos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, constituem ônus de responsabilidade dos respectivos responsáveis tributários, conforme legislação em vigor, sendo que serão feitas as pertinentes retenções e descontos sobre as notas fiscais **emitidas**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início 01 de Março de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes com prévio aviso de 30 dias.
- 3.2 O presente contrato será prorrogado por igual período automaticamente se não houver manifestação das partes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1 Além de outras obrigações previstas neste Contrato, o CONTRATADO obrigará-se-á:
  - a) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificação deste instrumento ou cronogramas estabelecidos entre as Partes;
  - b) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;
  - c) Cumprir as normas de segurança e de higiene existentes nos locais de prestação de serviços, zelando pela integridade das áreas a que tiver acesso para execução dos serviços contratados;
  - d) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do objeto CONTRATADO, inclusive os comprovantes de pagamento dos tributos e eventuais encargos incidentes sobre as notas fiscais emitidas, bem como as certidões negativas de débitos perante a Receita Federal de tributos, contribuições previdências, impostos e taxas municipais e afins;
  - e) Indenizar por danos que, em virtude da execução do Contrato, por negligência, imperícia, dolo ou quebra do dever de confidencialidade, vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados ou de qualquer pessoa utilizada pela CONTRATADO na execução do objeto CONTRATADO;
  - f) Responsabilizar-se pelas obrigações que eventualmente assumir junto a terceiros para a execução do presente contrato;
  - g) Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração de procedimento ou interferência que possa gerar reflexos no contrato.
  - h) Observar o sigilo e confidencialidade sobre informações da CONTRATANTE dos clientes, candidatos e atividades da CONTRATANTE e, em hipótese alguma poderá o CONTRATADO fazer uso do suporte e material fornecido pela CONTRATANTE para a realização de trabalhos estranhos à presente contratação ou para a prestação de serviços à pessoa diversa da

Rua Jacob Weingartner, nº 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.132-400





CONTRATANTE sob pena de arcar com a multa na Cláusula 8.6 deste Contrato;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, de acordo com a forma e condições de pagamento estabelecidas neste Contrato. O não pagamento nas datas aprezadas acarretará a imediata suspensão do serviço prestado até o seu efetivo pagamento, sem prejuízo da cobrança do saldo remanescente acrescido de multa de 10% e juros de mora de 1% ao mês.
- b) A fornecer as informações, dados, materiais e diretrizes indispensáveis a prestação de serviço pelo CONTRATADO.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 As Partes acordam que o presente Contrato poderá ser automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Acordo entre as Partes, mediante assinatura de Instrumento de Distrato;
- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, solicitada, declarada ou homologada, e/ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- c) Descumprimento das condições e obrigações nele estabelecidas por qualquer das Partes;
- d) Cessão ou transferência do presente Contrato, sem o prévio e expreso consentimento da outra Parte;
- e) Deficiência técnica, omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução dos serviços contratados, ou sua condução de forma insatisfatória;
- f) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros.
- g) Por motivo de força maior.

6.2 A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros:

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E MATERIAL

7.1 O CONTRATADO reconhece que todos os esquemas, planilhas, patentes, sistemas, ideias, marcas registradas, "know-how", segredos de negócio e quaisquer outros dados, imagens e informações utilizados ou criados pelo CONTRATADO na execução dos serviços objeto deste Contrato são de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados para quaisquer outros fins que não os expressamente previstos no presente contrato, sob pena de responsabilização direta do CONTRATADO por todos os danos causados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONFIDENCIALIDADE



000213

- 8.1 O CONTRATADO se compromete a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados, documentos, inovações, números, recebimentos e pagamentos financeiros, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais que tenha acesso, conhecimento ou que lhe seja confiado em razão da prestação de serviços desenvolvida, comprometendo-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento as Informações Comerciais pertencentes a CONTRATANTE, seus clientes ou candidatos, não só durante a vigência do presente contrato, mas também após seu término.
- 8.2 O CONTRATADO concorda em usar as Informações recebidas somente com o propósito de executar os serviços para qual foi contratado, zelando para que tais Informações, Confidenciais, não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros.
- 8.3 O CONTRATADO compromete-se a manter as Informações Confidenciais em local seguro e com acesso limitado, tendo pleno conhecimento que sua divulgação somente será permitida para qualquer terceiro, mediante a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.
- 8.4 O CONTRATADO declara-se ciente de que a violação das obrigações ora assumidas gerará responsabilidade civil e criminal, por seus atos ou omissões e pelas perdas e danos a que der causa, obrigando-se ao pronto e pleno ressarcimento da CONTRATANTE, caso verificada qualquer hipótese.
- 8.5 O CONTRATADO se compromete a não reproduzir as Informações Confidenciais disponibilizadas sob qualquer forma.
- 8.6 A comprovada violação das obrigações de confidencialidade sujeitará a Parte as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual, qual seja da multa no valor de 5 (cinco) vezes do último pagamento do CONTRATADO, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados em processo judicial competente para esta finalidade.
- 8.7 A Parte infratora será ainda responsável pelo reembolso de quaisquer custos e despesas incorridas pela Parte prejudicada como resultado de tal descumprimento (incluindo, sem limitação, honorários advocatícios e quaisquer despesas relacionadas). Sem prejuízo do já previsto, a Parte prejudicada também terá direito a buscar execução específica ou qualquer outra ação ou medida que possa estar disponível no direito aplicável para a tutela dos seus interesses.
- COMPROMISSOS DA CONTRATANTE.

## 9. CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Fica expressamente declarado que em nenhuma hipótese haverá formação de vínculo empregatício ou associativo entre a CONTRANTE e o CONTRATADO, uma vez que os serviços serão prestados com total independência pelo CONTRATADO, não podendo ser responsabilizada a CONTRATANTE por qualquer obrigação trabalhista, previdenciária, acidentária ou fiscal decorrente da prestação dos serviços contratados.

Rua Jacob Weingartner, nº 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.132-400

000214



- 9.2 O CONTRATADO poderá prestar serviços a outras empresas, ainda que da mesma natureza e escopo que daqueles estabelecidos no presente contrato, obrigando-se sempre à observância dos deveres de sigilo e confidencialidade aqui estabelecidos.
- 9.3 A omissão de qualquer Parte, a qualquer tempo, de exigir o cumprimento pela outra Parte de qualquer disposição deste Contrato não afetará de modo algum, o direito de, a qualquer tempo, se exigir tal cumprimento, nem a tolerância de qualquer Parte quanto ao descumprimento de disposição constituirá uma renúncia, perdão ou novação de tal disposição ou de quaisquer outras disposições deste Contrato, devendo ser considerada mera liberalidade das Partes.
- 9.4 Os direitos e obrigações deste contrato são intransferíveis, por qualquer das partes, especialmente sendo vedada ao CONTRATADO transferir a outra empresa, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato sem a expressa anuência da CONTRATANTE.
- 9.5 O presente Contrato consubstancia o acordo integral entre as Partes com relação ao seu objeto, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas entre as partes, bem como quaisquer anteriores entendimentos verbais.
- 9.6 Todos os avisos, comunicações e solicitações que tiverem de ser feitos por uma parte à outra, devem ser dirigidos por escrito à parte interessada, através de correspondência eletrônica ou carta registrada, ambos com aviso de recebimento, para os endereços indicados no presente Contrato.
- 9.7 Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes. Fica expressamente pactuado que compromissos ou acordos verbais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste contrato.
- 9.8 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Contrato ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, as Partes solucionarão tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, e da economicidade e, preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das Partes na respectiva ocasião.

#### 10. CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

E competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Curitiba, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, as Partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Curitiba, 01 de Março de 2024.

Rua Jacob Weingartner, nº 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.132-400




000215

mariana.bacellar@upsideholding.com.br

Assinado  
 Mariana Patrícia Bacellar  
D4Sign

mfpawtel@gmail.com

**AMOVEL BRASIL LTDA.**

Assinado  
 Marcela Fernanda Pawtel  
D4Sign

**CONTRATADO: MARCELA FERNANDA PAWTEL**



Testemunhas:


fernanda@castramovelbrasil.com.br

Assinado  
   
D4Sign

**Nome:**

RG.

contato@castramovelbrasil.com.br

Assinado  
 Lana Basso Dedonati  
D4Sign

**Nome:**

RG.

Rua Jacob Weingartner, n° 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.132-400

6

CR





## Aditivo Contrato Médico Veterinário Marcela.docx

Código do documento e90480bb-fd6b-4deb-b189-917eb0723b37

Anexo: Minuta de Contrato Médico Veterinário Marcela.docx



## Assinaturas



Marcela Fernanda Pawtel  
mkpawtel@gmail.com  
Assinou como parte

Marcela Fernanda Pawtel



Mariana Patitucci Bacellar  
mariana.bacellar@upsideholding.com.br  
Assinou como parte



Fernanda Patitucci Bacellar  
fernanda@castramovelbrasil.com.br  
Assinou como testemunha



Iana Basso Dedonati  
contato@castramovelbrasil.com.br  
Assinou como testemunha

Iana Basso Dedonati

## Eventos do documento

### 25 Apr 2024, 14:51:48

Documento e90480bb-fd6b-4deb-b189-917eb0723b37 **criado** por IANA BASSO DEDONATI (c8852835-a9c5-4aca-80e0-74f862bcd65a). Email: contato@castramovelbrasil.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-25T14:51:48-03:00

### 25 Apr 2024, 14:55:32

Assinaturas **iniciadas** por IANA BASSO DEDONATI (c8852835-a9c5-4aca-80e0-74f862bcd65a). Email: contato@castramovelbrasil.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-25T14:55:32-03:00

### 25 Apr 2024, 16:04:16

FERNANDA PATITUCCI BACELLAR **Assinou como testemunha** - Email: fernanda@castramovelbrasil.com.br - IP: 187.121.127.87 (187-121-127-87.res.ajato.com.br porta: 5752) - Documento de identificação informado: 056.988.329-60 - DATE\_ATOM: 2024-04-25T16:04:15-03:00

### 26 Apr 2024, 08:12:11

IANA BASSO DEDONATI **Assinou como testemunha** (c8852835-a9c5-4aca-80e0-74f862bcd65a) - Email: contato@castramovelbrasil.com.br - IP: 186.250.31.133 (21-250-186-133.kdm.net.br porta: 14784) - Documento de identificação informado: 055.502.639-63 - DATE\_ATOM: 2024-04-26T08:12:11-03:00

### 26 Apr 2024, 08:36:30

C



000217



10 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 09 de May de 2024, 14:08:30



MARCELA FERNANDA PAWTEL **Assinou como parte** - Email: mkpawtel@gmail.com - IP: 200.96.1.50  
(200-96-1-50.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 31548) - Geolocalização: -25.3826171 -49.3263488 - Documento  
de identificação informado: 045.239.859-28 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM:  
2024-04-26T08:36:30-03:00

**09 May 2024, 09:38:43**

MARIANA PATITUCCI BACELLAR **Assinou como parte** (9227e9e9-1c61-4ef7-b45f-44d0b1604523) - Email:  
mariana.bacellar@upsideholding.com.br - IP: 187.25.136.200 (187-25-136-200.3g.claro.net.br porta: 6066) -  
Documento de identificação informado: 032.050.529-43 - DATE\_ATOM: 2024-05-09T09:38:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4810eb9b84d7c92fe2d7a5c955d0186339451a72e6d9d4abb87e6b84bb2ca238

(SHA512):606ea0b5a7f12e0c315f11d850fb3595bf5bd570e8b0bc85d6423cf2d3b2cc223f9517272769227f5f4fff41b14bdd3b1bf3899dda8b09225e9fa967982d5a10

Hash dos documentos anexos

Nome: Minuta de Contrato Médico Veterinário Marcela.docx

(SHA256):5396b5fae1eeb4a94ea1093ef4e5c68203243b6630aeea02efc111cdd62b7890

(SHA512):b297bf0f0b4d2ef7a9c837bc5e1513d547e243b420f08251447f86573f0eb540089cc8422a53eac5891be5a5beeb4c0fa854ebdb0c7cd70911501ce86cdf35d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



CP



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do  
Paraná

PROTOKOLO  
GERAL EM  
04 JUL 2024  
71

000218



Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

Nome do profissional	Número CRMV	Formação	email
FERNANDA PATITUCCI BACELLAR	PR-08057-VP	Veterinário	bace.fernanda@outlook.com

2 - Dados do estabelecimento

Razão social	CPF/CNPJ		
SV CASTRAMOVEL LTDA	45990111000120		
Nome fantasia	Insc. Est.		
PLACA: AGB-6H36			
Celular (48)	Telefone ()	CRMV	email
		PR-31233-SJ	contabilidade@mattosemattos.com.br

3 - Endereço da contratante

Endereço  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA, 385 - PASSA VINTE - CIDADE: PALHOÇA, UF: SC CEP: 88132140

4 - Local de atuação

Local de atuação  
Avenida Anita Garibaldi, 850 - Cabral - CIDADE: Curitiba, UF: PR CEP: 80540400

5- Informações da ART

Ramo de atividade principal

Privada/Outros/UMEES

Atividade secundária

Privada/Outros/UMEES

Descrição dos serviços

Controle e supervisão do projeto de Programas de controle populacional de cães e gatos; supervisão dos procedimentos de pré, trans e pós operatórios do Programa; elaboração e encaminhamento ao CRMV-PR de relatório sobre cada Programa realizado; orientação e treinamento de equipe; controle de medicamentos

Data de início	Data de finalização	Carga horária semanal	Tipo de ART
30/08/2023	29/08/2024	40 h/s	CONTRATO/SERVIÇO
Data do cadastro	Número da ART	Data da homologação	Origem
31/07/2023	886805	15/08/2023	WEB
Renovação	Validação		
Sim (Original= 827527)	QLS0.RE.Z2EFL.XUI		

Horários que estará no estabelecimento

[ X ] - Segunda-Feira (08:00 às 17:00) [ X ] - Terça-Feira (08:00 às 17:00) [ X ] - Quarta-Feira (08:00 às 17:00) [ X ] - Quinta-Feira (08:00 às 17:00) [ X ] - Sexta-Feira (08:00 às 17:00)

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Profissional

Ass. Contratante

Rua Fernandes de Barros, 685 Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390  
Telefone: (41) 3218-9450 Data: 29/08/2023

9



# FAJON

ESCOLA DE CURSOS ONLINE

CONFERE O CERTIFICADO À

*Mariana Patitucci Bacellar*

(CPF: 032.050.529-43 - RG: 630233691)

Referente ao Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **Auxiliar de Veterinário** concluído em **14/09/2023**, totalizando a carga horária de **8 horas** e aproveitamento de **100 pontos**.

*Mônica Renata da Silva*

Mônica Renata da Silva  
Diretora Pedagógica

Aluno(a)

ASSOCIADOS



**ABED**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



000219





# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Atendimento e Vendas
- Autocuidado e Biossegurança
- Comportamento e Contenção Animal
- Enfermagem Veterinária
- Saúde Pública
- Nutrição Animal
- Estética Animal
- Ética e Legislação
- Técnicas e Dicas de Banho e Tosa
- Saúde Animal
- Cuidados com Feridas em Cães e Gatos

Nota de aproveitamento: 100 pontos

Verificar a autenticidade do certificado:



Para verificar manualmente a autenticidade do certificado, acesse:

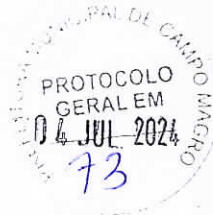
<https://fajon.com.br>

Em "Validar Certificado", digite o código:

174164798

**- FAJON -**  
ESCOLA DE CURSOS ONLINE LTDA  
CNPJ: 36.554.036/0001-64

Av. Antônio Junqueira de Souza, 270 - Centro  
São Lourenço - MG CEP 37.470-000  
Telefone: (35) 3331-7000



Emitido em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), art. 39, 5º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII, Lei nº 11.741/08, art. 1º, Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 8.268/14.

Data de Expedição: 14/09/2023, São Lourenço-MG

**CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

80



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00652601855

PLACA

AGB6H36

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1995

ANO MODELO

1996

NÚMERO DO CRV

223576279466



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

95818652655

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/MOTOR-CASA ONIBUS

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL MOTOR-CASA

PLACA ANTERIOR / UF

AGB6H36/PR

CHASSI

8AB384079SA112670

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 22/02/2024 às 16:19:04.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO NO DOCUMENTO CSV 010174484902022

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

000221

9.52

POTÊNCIA/CILINDRADA

204CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

37699350270497

CMT

16.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

01P

CARROCERIA

CARROCERIA FECHADA

NOME

SV CASTRAMOVEL LTDA

CPF / CNPJ

45.990.111/0001-20

LOCAL

PALHOCA SC

DATA

24/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

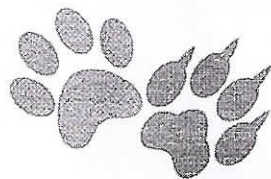
\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



9





Castramóvel 000222  
Brasil



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À Agente de Contratação do Município de Campo Magro/PR.  
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa **Castramovel Brasil Ltda** CNPJ nº **45.990.111/0001-20**, com sede na **Rua Jacob Weingartner, nº 4230**, bairro **Centro**, CEP **88.131-400**, através de seu representante legal infraassinado, apresentamos esta declaração unificada, na qual:

a) Declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no artigo 63, I da Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de chamamento público nº 02/2024.

b) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

c) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

d) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

e) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos, e legislação aplicada.

f) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaramos, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos

Rua Jacob Weingartner, nº 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.131-400

d

000223



Castramóvel  
Brasil



incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, não são servidores do Município de Campo Magro, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

i) Declaramos para os fins de direito, que se nossa empresa for declarada CREDENCIADA do objeto, disporemos dos produtos e das condições necessárias para a execução do preconizado por este procedimento licitatório.

j) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.

k) Caso altere o e-mail ou telefone comprometo-me em comunicar a alteração junto a este Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

l) Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

m) Declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no artigo 63, IV da Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

n) Declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no § 1º do artigo 63, da Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



PROTOKOLO  
GERAL EM  
1707-700-70  
77

000224



Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

o) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Palhoça, 04 de Julho de 2024.

MARIANA  
PATITUCCI  
BACELLAR:03205  
052943

Assinado de forma  
digital por MARIANA  
PATITUCCI  
BACELLAR:03205052943  
Dados: 2024.07.04  
13:16:09 -03'00'

Mariana Patitucci Bacellar  
Sócia Administradora  
Castramovel Brasil Ltda  
CNPJ 45.990.111/0001-20

**45.990.111/0001-20**  
CASTRAMOVEL BRASIL LTDA  
RUA JACOB WEINGARTNER nº 4230, BAIRRO-CENTRO  
CEP: 88.131-400 / PALHOÇA-SC

Rua Jacob Weingartner, nº 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.131-400



### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME/EPP

À Agente de Contratação do Município de Campo Magro/PR.  
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2024



( ) MICROEMPRESA (ME)

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa **Castramovel Brasil Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **45.990.111/0001-20**, inscrição estadual **ISENTA**, n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua **Rua Jacob Weingartner**, nº **4230**, bairro **Centro**, CEP **88.131-400**, na cidade de **Palhoça/SC**, E-mail: **mariana@castramovelbrasil.com.br**, Tel.: **(41) 99921-3773**, neste ato representada por seu(ua) sócio(a), **Mariana Patitucci Bacellar**, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º **6.302.319-1**, inscrito no CPF sob n.º **032.050.529-43**, residente na **Rua do Marfim, 94 - Barreirinha - Curitiba - PR cep: 82.700-550**, nos termos do Contrato Social, DECLARA, sob as penas da Lei, cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, estando enquadrada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) \*especificar\* e apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

MARIANA PATITUCCI  
BACELLAR:032050529  
43

Assinado de forma digital por  
MARIANA PATITUCCI  
BACELLAR:03205052943  
Dados: 2024.07.04 13:30:14 -03'00'

Palhoça, 04 de Julho de 2024.

**Mariana Patitucci Bacellar**  
**Sócia Administradora**  
**Castramovel Brasil Ltda**  
**CNPJ 45.990.111/0001-20**

**45.990.111/0001-20**

**CASTRAMOVEL BRASIL LTDA**  
**RUA JACOB WEINGARTNER nº 4230, BAIRRO-CENTRO**  
**CEP: 88.131-400 / PALHOÇA-SC**

Rua Jacob Weingartner, nº 4230, bairro Centro, Palhoça/SC CEP 88.131-400



000226



DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA , CNPJ 45.990.111/0001-20 cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Palhoça, 04 de junho de 2024

MARIANA PATITUCCI Assinado de forma digital  
por MARIANA PATITUCCI  
BACELLAR:03205052 BACELLAR:03205052943  
943 Dados: 2024.07.04  
12:08:00 -03'00'

Mariana Patitucci Bacellar  
Representante Legal

CAROLINE SCHUTZ DA SILVA Assinado de forma digital por CAROLINE  
SCHUTZ DA SILVA-MATTOS04707763901  
MATTOS:04707763901 Dados: 2024.07.04 11:35:07 -03'00'

Caroline Schutz da Silva Mattos

CRC/SC 038768-O

cl



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PALHOÇA  
PROCOLO  
GERAL EM  
04 JUL 2024  
80

000227

**Mattos & Mattos**  
SERVIÇOS CONTÁBILIS

PROCOLO  
GERAL EM

**DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: GASTRAMÓVEL BRASIL LTDA, CNPJ 45.990.111/0001-20 cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Palhoça, 04 de junho de 2024

Mariana Patitucci Bacellar  
Representante Legal

CAROLINE SCHÜTZ DA SILVA  
MATTOS 04702723901

Caroline Schutz da Silva Mattos  
CRC/SC 038768-0

  
Caroline Schutz da Silva Mattos  
CRC/SC 038768/0-0

CP



**ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS, REFERENTE À  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviços veterinários, especificamente para a castração de caninos e felinos de ambos os sexos, em Unidade Móvel de Esterilização da credenciada, em mutirões de castração a serem realizados pelo Município de Campo Magro, independente de peso e raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias, e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatórios para o pós-operatório, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

**Ao 5º (quinto) dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos), (horário oficial de Brasília),** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Elaine Proença Erdeman, designada pelo decreto 298/2024 e a Médica Veterinária Dra. Flavia Roberta de Souza, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Enviou a documentação a seguinte empresa:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Protocolo</b>
Castramóvel Brasil Ltda.	45.990.111/0001-20	3718/24

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A agente de contratação realizou juntamente com a Médica Veterinária Dra Flavia, conferência e análise dos documentos de habilitação apresentados para o credenciamento.

Após a referida análise constatou-se que a empresa **Castramóvel Brasil Ltda.** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA e CREDENCIADA.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h35min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Elaine Proença Erdeman lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

<b>Agente Contratação</b> de	Elaine Proença Erdeman	<i>Elaine Proença Erdeman</i>
<b>Médica Veterinária</b>	Flavia Roberta de Souza	<i>Flavia Roberta de Souza</i>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

000229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS, REFERENTE À**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviços veterinários, especificamente para a castração de caninos e felinos de ambos os sexos, em Unidade Móvel de Esterilização da credenciada, em mutirões de castração a serem realizados pelo Município de Campo Magro, independente de peso e raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias, e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatórios para o pós-operatório, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 5º (quinto) dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Elaine Proença Erdeman, designada pelo decreto 298/2024 e a Médica Veterinária Dra. Flavia Roberta de Souza, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Enviou a documentação a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Protocolo
Castramóvel Brasil Ltda.	45.990.111/0001-20	3718/24

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A agente de contratação realizou juntamente com a Médica Veterinária Dra Flavia, conferência e análise dos documentos de habilitação apresentados para o credenciamento.

Após a referida análise constatou-se que a empresa **Castramóvel Brasil Ltda.** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA e CREDENCIADA.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h35min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Elaine Proença Erdeman lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Agente de Contratação	ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Médica Veterinária	FLAVIA ROBERTA DE SOUZA

**Publicado por:**

Nikely Freitas Carachenski  
Código Identificador:4215611D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2024. Edição 3061

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná**

000230

**MEMORANDO INTERNO**

Campo Magro/PR, 08 de Julho de 2024.

**De:** Departamento de Licitações

**Para:** Procuradoria Geral do Município

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico para fins de credenciamento.

**Ref.:** Chamada Pública nº 02/2024.

Ilmo. Senhor Procurador Geral,

Tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 8 da Lei 14.133/2021, solicitamos o parecer jurídico quanto ao credenciamento da empresa **Castramóvel Brasil Ltda.**, participante habilitada no processo de Chamada Pública nº 02/2024, visando dar prosseguimento com o credenciamento e posterior Processo de Inexigibilidade.

Na expectativa da atenção deste departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

**ELAINE PROENÇA**  
**ERDEMAN:03143071923**  
**071923**

Assinado de forma digital por ELAINE  
PROENÇA ERDEMAN:03143071923  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI  
Multipla v5, ou=43944375000112,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF  
AS: ELAINE PROENÇA  
ERDEMAN:03143071923  
Dados: 2024.07.08 08:21:50 -03'00'

**Elaine Proença Erdeman**  
**Agente de Contratação**  
**Decreto nº 298/2024**



231

000231

CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**

**PROTOCOLO N°: 3718/2024**

**PARECER PGM N°: 260/2024**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

**PARECER**

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de Chamada Pública autuada sob o n° 02/2024, iniciado atendendo ao pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, tendo como objeto “*Credenciamento para pessoas jurídicas para prestação de Serviços Veterinários, especificamente para a castração de caninos e felinos de ambos os sexos, em Unidades Móvel de Esterilização da credenciada em mutirões de castração a serem realizados pelo Município de Campo Magro (...)*” (fl. 114).

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura, e tramitou como Chamada Pública sob o n° 02/2024.

Houve juntada do ato de composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e de designação da Ilma. Sr<sup>a</sup>. Presidente da





CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICIPIO

PROCOLO Nº: 3718/2024  
DEPARTAMENTO: SEDUA  
ORDENADOR: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

232

PARECER Nº: 260/2024  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

000232

Comissão, ELAINE PROENÇA ERDEMAN, que conduziu o procedimento sob sua responsabilidade em conjunto com os demais membros.

Confeccionado o EDITAL, também restaram elaborados os termos, anexos e demais documentações.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PGM) esta Procuradoria deu parecer *favorável* ao prosseguimento do procedimento por entender que do ponto de vista jurídico estariam presentes os requisitos legais necessários.

O Ilmo. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, autorizou o início da fase externa do feito.

Em 03 de julho de 2024 promoveu-se a publicação dos atos convocatórios conforme Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/07/2024 na Edição nº 3059.

Iniciada a fase externa se observa que os interessados foram convocados com a divulgação do edital e, cumpridos os seus requisitos, este foi publicado.

Foi realizada Sessão Pública para Análise dos Documentos referente a Chamada Pública n.º 02/2024, conforme segue. Por fim, vieram os autos à PROCURADORIA GERAL, para análise jurídica por meio de parecer.



CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROCOLO Nº: 3718/2024  
DEPARTAMENTO: SEDUA  
ORDENADOR: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

PARECER Nº: 260/2024  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

233

000233

Após os devidos trâmites legais, foi apresentado o presente pedido de credenciamento pela empresa CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA, sob o protocolo nº 3718/2024, instruída com a devida documentação.

À fl. 228, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, por meio da Ata da Sessão para Análise de Documentos Referente à Chamada Pública nº 02/2024, analisou a documentação apresentada pela empresa Castra Móvel Brasil e constatou ser habilitado e apto a ser credenciado.

Constitui-se o relato do necessário.

## II. **PARECER**

### II.I. **DA NECESSÁRIA ANÁLISE JURÍDICA**

Cumpre-nos asseverar, primeiramente, que a Procuradoria-Geral do Município não tem a prerrogativa de se manifestar quanto ao interesse, necessidade, ou pertinência político-administrativa do certame, limitando-se, tão somente, a análise da possibilidade jurídica do pedido, considerando como verdadeiras todas as informações prestadas nestes autos.

Registre-se, ainda, que o presente parecer possui natureza meramente opinativa. As recomendações aqui expostas, de cunho estritamente jurídico, não têm caráter vinculante (HC 155020 AgR, STF – Min. DIAS TOFFOLI. 2ª Turma. 04/09/2018).





CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICIPIO

PROCOLO Nº: 3718/2024  
DEPARTAMENTO: SEDUA  
ORDENADOR: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

PARECER Nº: 260/2024  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

234

000234

Trata-se não de um ato administrativo, mas de mera peça de informação para a decisão do agente público ou político, a quem compete o exame de conveniência e oportunidade do ato administrativo (TCU. Plenário. Acórdão nº 2935/2011. Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES. D.O.U. de 17/05/2011).

Assim, em observância ao dispositivo supra e em atenção aos entendimentos ementados, passa-se à análise jurídica.

## **II.II. DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

Da análise dos presentes autos, extrai-se que todos os requisitos para habilitação da empresa CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA foram cumpridos, nos termos da documentação apresentada entre as fls. 150/227 e a própria ata de fl. 228.

O que pertine especificamente à chamada pública, entende-se que esta se refere ao procedimento licitatório, per si, onde a Administração Pública conclama a sociedade (interessados) a participar do certame, sempre com fulcro nas disposições do inciso XXVII, do artigo 22, e inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, em que as entidades da Administração Pública devem licitar sempre que o bem ou serviço por elas oferecido puderem interessara mais de um dos administrados.

Observa-se que a chamada pública para credenciamento pode ser realizada quando a Administração Pública pretende contratar com todos os interessados que satisfaçam os





CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICIPIO

PROTOCOLO Nº: 3718/2024  
DEPARTAMENTO: SEDUA  
ORDENADOR: ELAINE PROENÇA ERDEMAN  
PARECER Nº: 260/2024  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

235

000235

requisitos previamente estabelecidos em edital<sup>1</sup>, configurando-se assim a inviabilidade de competição ensejadora da inexigibilidade de licitação.

Ademais, observa-se que a figura do credenciamento é, em regra, utilizada para a contratação de prestação de serviços e não para a contratação de fornecimento de bens.

E no caso em tela se revelou como hipótese satisfatória e fundamental para realização dos interesses públicos envolvidos.

Tais resultados, foram exarados após análise de toda a documentação de habilitação e feitas as respectivas autorizações para a referida prestação de serviço junto aos órgãos competentes.

Houve veiculação dos atos do procedimento nos órgãos oficiais objetivando atribuir transparência e publicidade (fl. 147).

Em análise verifico que o procedimento é acompanhado de todas as referências e documentação necessárias, assim como especificações da prestação de serviço a ser realizada.

Observadas as peculiaridades do caso concreto, entende-se que os procedimentos adotados seguiram estritamente o

<sup>1</sup>“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo (...)” FERRAZ, Luciano in Licitações, estudos e práticas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Esplanada. 2002. p. 118.





CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

236  
PROTOCOLO Nº: 3718/2024  
DEPARTAMENTO: SEDUA  
ORDENADOR: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

PARECER Nº: 260/2024  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

000236

regramento da Lei Federal nº. 14.133/2021, tendo sido observadas todas as formalidades legais exigidas.

*Ex positis*, esta PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO manifesta-se, do ponto de vista estritamente jurídico, de forma favorável à continuidade do procedimento e ao credenciamento da referida empresa Castramóvel Brasil LTDA, eis que verificada a regularidade formal dos atos realizados até a fase atual.


Por ser esta a medida mais vantajosa para a Administração que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### III. CONCLUSÃO

No caso em tela, entende esta Procuradoria como viável o credenciamento e habilitação da empresa CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA mediante a regularidade formal do procedimento. Opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 10 de julho de 2024.

  
**ANDERSON DE MORAIS LOPES**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 49.952